



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 80518 / 2022 - SEI Nº 21.0.000125605-7

II TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº76572 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O SESC-RS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida do Decreto nº 19.932/2018, e de outro lado, **SESC RS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio 101- Bairro - Anchieta, Porto Alegre - RS, 90200-041, neste ato representada por seu representante legal Sandra Regina Casarotto Lindorfer, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo por base legal o artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação contratual por 12 meses, a contar de 05/01/2023, alteração do endereço sede da empresa, alteração do representante legal e Ampliação dos procedimentos de Ultrassonografia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos da cláusula 2.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3. Altera o endereço da sede do SESC/RS para Rua Fecomércio 101- Bairro - Anchieta, Porto Alegre - RS, CEP 90200-041

3.1 A empresa passa a ter como seu Representante Legal Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer - CPF: 519.953.050-72

CLÁUSULA QUARTA - DA AMPLIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA

4.1 Amplia os procedimentos de Ultrassonografia para acrescentar mensalmente mais 32 UGS Abdominal Total, conforme DDA Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1 Com a ampliação dos procedimentos de Ultrassonografia, o valor mensal estimado passa a ser de R\$ 25.429,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 305.152,80 (trezentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um aumento em torno de 5,01%, no valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL					
Processo Administrativo 21.0.000125605-7					
SESC RS					
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
CNES 7911718					

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:					
NOME: SESC RS - SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul					
CNPJ: 03.575.238/0001-33			CNES: 7911718		

ENDEREÇO SEDE: Rua Fecomércio 101- Bairro - Anchieta, Porto Alegre - RS, 90200-041					
ENDEREÇO EXECUÇÃO: Av. Protásio Alves, 6220					
BAIRRO: Petrópolis					
CIDADE: Porto Alegre					
ESTADO: Rio Grande do Sul					
CEP: 91310-000					
TELEFONE: 3284-2093 / 3284-2035					

2. METAS DE PRODUÇÃO				
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
SUB-GRUPO 04 – DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA				
Procedimentos	Qtde. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02.04.03 EXAMES RADIOLÓGICOS DO TÓRAX E MEDIASTINO	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL DO SUB-GRUPO 04	400		R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
SUB-GRUPO 05 – DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA				

Procedimentos	Qtde. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02.05.02.004-6 ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	132	R\$ 37,95	R\$ 5.009,40	R\$ 60.112,80
DEMAIS ULTRASSONOGRAFIAS	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00	R\$ 29.040,00
TOTAL DO SUB-GRUPO 05	200		R\$ 7.429,40	R\$ 89.152,90
TOTAL DO GRUPO 02	632		R\$ 25.429,40	R\$ 305.152,80

3. METAS ASSISTENCIAIS						
N.º	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	FONTE	META	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO	Nº Máximo de Pontos
1	Tempo médio de emissão de laudos de exames	Tempo total para emissão de laudos (dias)/número total de exames	Contratada	≤ 10 dias = 35 pts 11 a 15 dias = 25 pts ≥ 16 dias = 10 pts	Quadrimestral	35
2	% de Satisfação do Usuário no Conceito Ótimo	(Soma de conceitos ótimos nas Pesquisas de Satisfação/ Soma total dos conceitos na Pesquisa de Satisfação) X 100	Contratada	$\geq 85\%$ = 30 pts 84 a 75% = 25 pts	Quadrimestral	30

				≤ 74% = 20 pts		
3	Tempo médio de retorno das demandas da Ouvidoria	Somatório dos tempos do total de reclamações / número de reclamações	Ouvidoria	Até 48 horas = 35 pts 49 a 95 horas = 30pts > 95 horas = 25 pts	Quadrimestral	35
TOTAL DE PONTOS						100
Os indicadores pactuados nas Metas Assistenciais devem ter cumprimento mínimo de 80%.						

4. RESUMO ORÇAMENTÁRIO			
		Mensal	Anual
Físico		632	7.584
Financeiro		R\$ 25.429,40	R\$ 305.152,80



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Casarotto Lindorfer, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 14:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 30/11/2022, às 14:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21354491** e o código CRC **3288329A**.